



IPS **ESCE**

**REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E
ARRENDAMENTO DE ESPAÇOS**
(SALAS, ANFITEATROS, LABORATÓRIOS, AUDITÓRIO E ÁTRIO)

INTRODUÇÃO

A Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal (ESCE/IPS) dispõe de um Auditório, sete Anfiteatros e várias salas para a realização de conferências, seminários, *workshops*, acções de formação, reuniões e eventos públicos e empresariais.

Tendo em conta o crescente número de pedidos de utilização dos espaços da ESCE/IPS, nomeadamente fora do horário laboral, sentiu-se a necessidade de criar o presente regulamento.

1º

PRINCÍPIOS GERAIS

1. As salas, anfiteatros, auditório e espaços no átrio, podem ser arrendados ou cedidos, sempre que solicitados e nas condições do presente regulamento.
2. As salas, laboratórios de informática, anfiteatros, auditório e espaço no átrio não serão cedidos para a realização de atividades não adequadas às estruturas disponíveis e que possam colocar em risco a conservação das instalações e dos materiais.
3. Compete à Direção da ESCE/IPS a decisão de arrendar ou ceder os espaços requeridos.

2º

REGIME DE CEDÊNCIA

1. O regime de cedência é gratuito, nos dias úteis, das 9h00 às 18h00 e pode ser aplicado a organizações sem fins lucrativos ou com quem a ESCE/IPS tenha protocolo, para o desenvolvimento de atividades gratuitas e que se enquadrem na missão desta instituição.
2. Em horário pós-laboral, ao Sábado, ao Domingo e aos feriados serão imputados custos, previstos na tabela de preços em vigor.
3. Às entidades às quais tenha sido cedida a utilização dos espaços, não é permitida a cobrança de inscrição ou de entrada, salvo com autorização da Direção da ESCE/IPS.

3º

REGIME DE ARRENDAMENTO

1. O regime de arrendamento pode ser aplicado a pessoas singulares ou coletivas, públicas, privadas ou cooperativas, exteriores à ESCE/IPS.
2. A utilização em regime de arrendamento está sujeita aos custos previstos na tabela de preços em vigor.

4º

REQUISIÇÃO

1. Os pedidos de utilização de salas, laboratórios de informática, anfiteatros, auditório e átrio deverão ser efetuados com pelo menos 15 dias úteis de antecedência e dirigidos ao Secretariado do Órgão de Gestão – Direção da ESCE/IPS (sog.dir@esce.ips.pt).
2. Com o pedido de utilização deverá ser enviado o formulário de requisição devidamente preenchido (em anexo 1).
3. A autorização de cedência ou arrendamento dos espaços será dada pela Direção da ESCE/IPS e mediante disponibilidade dos mesmos.
4. O cancelamento da utilização do espaço pretendido terá de ser feito com pelo menos 3 dias úteis de antecedência. O não cumprimento deste prazo, implica o pagamento de 25% do valor acordado.

5º

CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

1. A entidade requisitante não poderá alterar a disposição do material ou equipamento sem autorização prévia da Direção da ESCE/IPS. Em caso de movimentação de mobiliário e material, cabe à entidade promotora do evento a arrumação dos espaços no fim da sua utilização.
2. A colocação de cartazes e outro tipo de divulgação é da responsabilidade da entidade requisitante, mediante autorização prévia da Direção da ESCE/IPS.
3. A entidade requisitante deverá deixar as instalações e equipamentos nas condições em que encontrou, sendo responsabilizada por qualquer dano causado. As reparações que tenham de ser feitas em caso de dano serão faturadas à entidade requisitante.
4. É proibido comer, beber ou fumar dentro dos espaços cedidos ou arrendados às entidades requisitantes.
5. A ESCE/IPS não se responsabiliza por eventuais danos ou roubos de material, pertencentes aos utilizadores.
6. Não serão aceites pedidos de utilização de salas, laboratórios de informática, anfiteatros, auditório e átrio, que excedam os limites de ocupação dos mesmos. Nos casos em que não seja possível prever o número de ocupantes, as entidades comprometem-se a respeitar a lotação dos espaços.
7. As entidades requisitantes deverão montar e desmontar os equipamentos em datas e horários previamente acordados com os Serviços da ESCE.
8. É da responsabilidade das entidades organizadoras toda a logística inerente à realização dos eventos, assim como fornecer os materiais necessários durante os mesmos (águas, papel, canetas, pastas, etc).
9. A ESCE/IPS reserva-se ao direito de distribuir material informativo no decorrer de qualquer evento/actividade.
10. Apenas os técnicos da ESCE/IPS poderão manusear o equipamento informático e audiovisual disponível no Auditório.

CARACTERÍSTICAS DOS ESPAÇOS (indicativo e alterável)**1. Auditório**

- 295 lugares
- Palco 53m²
- Mesa da Presidência com mínimo 2 e/ou máximo 7 lugares
- Púlpito Amplificado
- Funcionamento técnico em formato manual (controlado pela régie)
- 4 microfones fixos (mesa da presidência), 1 microfone fixo (púlpito), 3 microfones volantes, 1 microfone de lapela
- Tela motorizada de 12 m² na zona do palco
- Monitor de retorno (permite a visualização da projeção na mesa dos oradores)
- Sistema de Vídeoprojeção (Leitura de CD, DVD, VHS)
- Possibilidade de gravação áudio e/ou vídeo (mediante orçamento)
- Computador portátil com portas USB
- Acesso à internet com e sem fios (*wireless*)

2. Anfiteatros

- 6 anfiteatros de 80 lugares / 1 anfiteatro de 93 lugares
- Computador
- Projetor de vídeo
- Retroprojetor
- Cobertura da rede *wireless* (internet sem fios)

3. Salas de Aula

- 24 ou 48 lugares
- Computador
- Projetor de vídeo
- Retroprojetor
- Cobertura da rede *wireless* (internet sem fios)

4. Laboratórios de Informática

- 20 e 30 lugares
- Projetor de vídeo
- Cobertura da rede *wireless* (internet sem fios)

5. Átrio

- Espaço amplo para exposições, *coffee breaks*, mostras de materiais, etc.
- Cedência de mesas, cadeiras e placards de madeira
- Cobertura da rede *wireless* (internet sem fios)

7º

CUSTOS DE UTILIZAÇÃO

1. Os valores dos custos de utilização são os constantes na tabela de preços em vigor, anexa a este regulamento (anexo 2).
2. Os valores poderão ser alvo de atualização sem aviso prévio.

8º

INCUMPRIMENTOS

1. O incumprimento das normas constantes do presente regulamento implicará a não autorização de futuras utilizações e o pagamento de uma indemnização a definir pela Direção da ESCE/IPS, em função dos prejuízos decorrentes do não cumprimento.

9º

PRIORIDADES

1. Quando concorram vários pedidos em espaços e datas coincidentes, será seguida a seguinte ordem de prioridades:
 - Eventos promovidos pela própria ESCE/IPS;
 - Eventos promovidos pelos Serviços da Presidência do IPS ou restantes Unidades Orgânicas;
 - Eventos promovidos por entidades com protocolos ou que tenham estreita colaboração com a ESCE/IPS;
 - Eventos promovidos por pessoas singulares ou coletivas, públicas, privadas ou cooperativas exteriores à ESCE/IPS.

10º

CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos resultantes da aplicação do presente regulamento serão decididos pela Direção da ESCE/IPS.

Setúbal, 31 de Julho de 2013

A Diretora da ESCE

(Professora Doutora Boguslawka Sardinha)



| Regulamento de Cedência e Arrendamento de Espaços |
FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
Entidade:		
Pessoa de Contato / Responsável pelo Evento:		
Telefone:	Fax:	E-mail:

DADOS PARA FACTURAÇÃO		
Morada:		
Número de Contribuinte:	Fax:	E-mail:

DADOS DA REQUISIÇÃO		
Tipo de Evento:		
Data(s) e horário previsto:		
Número de participantes:		
Reserva de Espaço para Coffee Break: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
Reserva de Espaço para mesa de receção: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
Espaço Pretendido: AUDITÓRIO <input type="checkbox"/> SALA DE AULA <input type="checkbox"/> ANFITEATRO <input type="checkbox"/> LABORATÓRIO <input type="checkbox"/> ÁTRIO <input type="checkbox"/>		

MATERIAL E SERVIÇOS DE APOIO	
Auditório <u>Material:</u> - Computador Portátil <input type="checkbox"/> - Microfones de lapela <input type="checkbox"/> - Microfones de mão <input type="checkbox"/>	<u>Serviços:</u> - Gravação Áudio <input type="checkbox"/> - Gravação Vídeo <input type="checkbox"/> - Tradução Simultânea <input type="checkbox"/>
Anfiteatros e Salas de Aula - Computador <input type="checkbox"/> - Projetor de vídeo <input type="checkbox"/> - Retroprojetor <input type="checkbox"/>	Laboratórios - Computador <input type="checkbox"/> - Projetor de vídeo <input type="checkbox"/> - Retroprojetor <input type="checkbox"/>
Átrio - Mesas <input type="checkbox"/> Se sim, quantas: _____ - Cadeiras <input type="checkbox"/> Se sim, quantas: _____ - Placards <input type="checkbox"/> Se sim, quantas: _____	

Enviar para: sog.dir@esce.ips.pt



(Handwritten signature)

| Regulamento de Cedência e Arrendamento de Espaços |
TABELA DE PREÇOS

REGIME DE CEDÊNCIA

| Dias úteis (9h00-18h00)

Gratuito

| Dias úteis (18h00-24h00), Sábados, Domingos e Feriados

	Valor Hora	Utilizações de Quantidade	
		1 Dia (8 horas)	½ Dia (4 horas)
Sala de Aula	5 €	40 €	20 €
Anfiteatro	15 €	120 €	60 €
Auditório	30 €	200 €	100 €
Átrio	gratuito	gratuito	gratuito

notas:

- acresce IVA à taxa legal em vigor
- são aplicáveis descontos de quantidade (ex: evento de vários dias)
- a facturação incide sobre o horário efectivamente utilizado pelo evento e não sobre o horário previsto

REGIME DE ARRENDAMENTO

| Dias úteis (9h00-18h00)

	Valor Hora	Utilizações de Quantidade	
		1 Dia (8 horas)	½ Dia (4 horas)
Sala de Aula	15 €	105 €	55 €
Laboratório	40 €	300 €	150 €
Anfiteatro	45 €	300 €	150 €
Auditório	120 €	800 €	400 €
Átrio	-	150 €	75 €

| Dias úteis (18h00-24h00), Sábados, Domingos e Feriados

	Valor Hora	Utilizações de Quantidade	
		1 Dia (8 horas)	½ Dia (4 horas)
Sala de Aula	25 €	185 €	90 €
Laboratório	55 €	380 €	200 €
Anfiteatro	65 €	400 €	200 €
Auditório	140 €	950 €	475 €
Átrio	-	150 €	75 €

notas:

- acresce IVA à taxa legal em vigor
- são aplicáveis descontos de quantidade (ex: evento de vários dias)
- a facturação incide sobre o horário efetivamente utilizado pelo evento e não sobre o horário previsto